

## **REGRAS DE FATURAMENTO E COBRANÇA – GRUPO SERVOPA**

Para andamento dos contratos com o CONTRATANTE a Coordenadora **LUIZVOLPATOARQ** lista abaixo as regras de faturamento direto, de terceiros e cobranças. Não estando as notas fiscais emitidas de acordo com as regras estabelecidas, as mesmas não serão aceitas, tendo o fornecedor que cancelá-las e reemitir-las em concordância com o abaixo:

- Todos os pedidos de compra com faturamento direto devem ter seus espelhos enviados a LUIZVOLPATOARQ aos e-mails [pimpa@luizvolpato.com](mailto:pimpa@luizvolpato.com), com cópia para [financeiro@luizvolpato.com](mailto:financeiro@luizvolpato.com) e [elaine@luizvolpato.com](mailto:elaine@luizvolpato.com) quando de seu fechamento. Os mesmos devem atender todas as cláusulas contratuais e regras acordadas, e o fornecedor deverá emitir notas fiscais conforme espelho do pedido de compra enviado.
- Todas as NOTAS FISCAIS e DANFES, após a entrega do material referenciado e aceite do responsável da LUIZVOLPATOARQ na obra com o carimbo e assinatura digital, devem ser entregues **digitalmente** para a LUIZVOLPATOARQ, aos cuidados de Elaine, através do e-mail [financeiro@luizvolpato.com](mailto:financeiro@luizvolpato.com) com cópia para [elaine@luizvolpato.com](mailto:elaine@luizvolpato.com), em até 7 (sete) dias após sua emissão, sendo que todas as notas devem ser entregues **até no máximo o último dia do mês corrente**. As NF somente terão seu recebimento efetivado pela LUIZVOLPATOARQ após a confirmação do recebimento via e-mail.
- Toda e qualquer **NF somente pode ser emitida após a liberação** por e-mail da LUIZVOLPATOARQ juntamente com a medição do serviço executado e/ou, para a entrega de material previamente contratado e espelhado;
- As DANFES e seus respectivos XMLs também devem ser enviados ao e-mail [financeiro@luizvolpato.com](mailto:financeiro@luizvolpato.com), [elaine@luizvolpato.com](mailto:elaine@luizvolpato.com) e [olair.rodriques@servopa.com.br](mailto:olair.rodriques@servopa.com.br), o que não substitui a entrega digital das mesmas.
- Todas as notas fiscais diretas ou de terceiros que tenham cobrança bancária via **BOLETO**, devem ter seus respectivos boletos entregues juntamente com as notas fiscais à LUIZVOLPATOARQ. **NÃO É PERMITIDO ENVIO DIRETO AO CONTAS A PAGAR DA CONTRATANTE;**
- As notas fiscais acordadas por pagamento via **DEPÓSITO BANCÁRIO ou DDA**, devem constar os **dados bancários e vencimentos**, no próprio **corpo da nota fiscal**;
- O **prazo mínimo** de vencimento das faturas **é de 28 dias** a contar após a data de entrega dos mesmos a LUIZVOLPATOARQ;
- Todas as notas fiscais faturadas para a Contratante devem SEMPRE constar o **ENDEREÇO DA OBRA no campo de informações complementares**. Além disso, deverá constar também o respectivo **CNO da obra**, bem como vinculados ao eSocial de todos os prestadores de serviços vinculados;
- Em caso de sua contratação ser através de uma **MEI**, deverá ser enviado junto às suas NFs a cópia de **RG e CPF, CTPS (1ª e 2ª páginas), PIS, comprovante de endereço atualizado, qualificação cadastral** <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>. Em caso de falta algum desses documentos ou irregularidade junto ao INSS/E-social, as NFs NÃO serão pagas.
- É terminantemente **PROIBIDA A NEGOCIAÇÃO DE QUALQUER TÍTULO** sem a anuência formal do CONTRATANTE.

Ao CONTRATANTE e à LUIZVOLPATOARQ, por autorização, se reserva o direito de recusa das notas fiscais e títulos que não atendam integralmente as determinações acima descritas.

Para maiores esclarecimentos e/ou dúvidas, seguimos à disposição.